



ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ANO 2018.-----

No dia 09 de novembro de 2018, às 09:40 h, na sala de sessões, em Belo Horizonte, reuniu-se o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Gério Patrocínio Soares, defensor público-geral e presidente do Conselho Superior, Luciana Leão Lara Luce, subdefensora pública-geral, Flávio Nelson Dabés Leão, corregedor-geral, Marco Túlio Frutuoso Xavier, Galeno Gomes Siqueira, secretário, Heitor Teixeira Lanzellotti Baldez, Felipe Augusto Cardoso Soledade, Fernanda de Sousa Saraiva e Richarles Caetano Rios. Presente ainda o presidente da Adep, Eduardo Cyrino Generoso.-----

Havendo *quorum* regimental, o dr. Gério declarou a aberta a sessão.-----

O dra. Gério falou de uma reunião a ser realizada hoje, às 10:00 h, e agendada somente ontem, motivo pelo qual sugeria a inversão da pauta para a análise em primeiro lugar do item 3, o prosseguimento dos trabalhos em relação ao procedimento nº 025 de 2017, que trata da adoção do trabalho remoto no âmbito da Defensoria, sem prejuízo de retorno ao momento aberto posteriormente, até porque não há inscritos para tanto, ao que parece; disse que como já analisamos em reuniões anteriores alguns pontos do trabalho remoto e que a dra. Luciana já participou de deliberações em relação a artigos, sugeria que ela apresentasse o voto em relação à sua proposta de trabalho remoto e que com isto pudesse assumir a condução dos trabalhos durante a sua ausência momentânea e sem prejuízo dos atos que já foram realizados, com o que todos concordaram.-----

Ao assumir os trabalhos a dra. Luciana Lara cumprimentou todos os presentes e fez um resgate do trâmite do procedimento nº 025 de 2017, proposta de adoção do trabalho remoto no âmbito da Defensoria, perante o Conselho Superior; a dra. Luciana ponderou que ficaram faltando os tópicos relativos ao trabalho remoto em relação às hipóteses de ajustamento e adequação funcional e no interesse da administração e discorreu sobre a possibilidade de junção das duas primeiras; disse que a continuação dos trabalhos dar-se-ia, então, a partir da análise do art. 7º, da proposta original.-----

O conselheiro Heitor Baldez, autor e relator da proposta, reapresentou um texto mais enxuto em relação às hipóteses remanescentes, resguardadas aquelas já parcialmente aprovadas.-----



A dra. Luciana sugeriu a inversão da ordem dos artigos, deixando o trabalho remoto no interesse da administração para o final da minuta, sem alteração da redação.-----
Relativamente ao trabalho remoto no interesse da administração, a dra. Luciana falou da preocupação em relação à implementação dele no âmbito da Instituição, principalmente em razão do atual contexto em que estamos vivenciando; falou das críticas ao nosso modelo de atuação; discorreu sobre a atuação extrajudicial prevista no Planejamento Estratégico; disse que o que nos diferencia das demais carreiras é o nosso contato com o público; propôs que o trabalho remoto no interesse da administração seja implementado de forma paulatina, sobretudo em razão do atual contexto que estamos vivenciando; disse que o seu voto sugere que o trabalho remoto no interesse da administração seja integralmente substituído em cooperação voluntária além das atividades ordinárias no exercício do cargo; disse que seria um "plus" em relação às atividades ordinárias e que por ato do defensor público-geral poderia ser estabelecida uma contrapartida; fez a leitura de sua sugestão de redação para o artigo; reforçou que este tópico seria sem prejuízo das atividades ordinárias e que por ato do DPG fosse estipulada a contrapartida, mas a título de cooperação voluntária; prosseguiu pedindo desculpas ao relator, conselheiro Heitor Baldez, a quem disse admirar pela excelência do trabalho realizado, mas disse que o seu entendimento é no sentido de que deveríamos implantar o trabalho remoto no interesse da administração somente a título de cooperação ordinária; disse que esta hipótese já existe, mas em casos pontuais; disse que a hipótese deve ser normatizada até por causa da estrutura que o trabalho remoto exige, como questões de logística, por exemplo; disse que fora das hipóteses de licença para capacitação, para acompanhar pessoa doente na família, de ajustamento ou adequação funcional, ainda que seja admitida interpretação extensiva ao art. 79, II, ao seu ver o trabalho remoto não poderá extrapolar as fronteiras do Estado de Minas Gerais, para o qual prestamos concurso público; disse que estamos limitados às fronteiras do Estado, que somos limitados a esta base territorial. Por fim, apresentou o seu voto escrito, o qual pediu a juntada, que foi deferida, sendo este parte integrante do procedimento.-----
A dra. Luciana assumiu a presidência dos trabalhos às 09:57 h.----
O conselheiro Heitor Baldez disse que faria a leitura da minuta substitutiva; disse que foi uma proposta feita pelo conselheiro Richarles Caetano, a qual chamou de minimalista; disse que é basicamente o mesmo texto transformado em algo menor e que



gostou dela e já a incluiu na minuta; em relação às considerações da dra. Luciana Lara, disse que quando foi pensado e minutado o trabalho remoto, o foi visando a estratégia institucional e atender bem a população e até aumentar o atendimento a ela; disse que de forma alguma quer restringir, afastar o assistido do defensor e que queremos uma ferramenta que seja boa para a administração; disse que o texto da norma desde lá de trás deixa claro que é sempre no interesse da administração e que só há interesse público se houver um incremento de trabalho; disse que não vê risco na diminuição do trabalho prestado à população; falou sobre a previsão do plano de trabalho a ser estabelecido entre o interessado e a administração e que este pode prever atuação extrajudicial, não vendo impedimento a isto; disse que está de acordo com a renumeração dos artigos; sugeriu a votação da sugestão feita pela dra. Luciana; indagou se todos estão de acordo com a renumeração, deixando o trabalho remoto no interesse da administração para o final do texto, com o que todos concordaram; discorreu sobre as hipóteses de trabalho remoto por ajustamento e adequação funcional, art. 6º, da minuta, e fez a leitura deste; falou que é uma redação bem sucinta e que com isto permite ao defensor que esteja nestas condições possa exercer o seu trabalho remotamente.-----

O conselheiro Felipe Soledade colocou-se de com o relator; sobre as ponderações da dra. Luciana, disse que acha importante explicitar, deixar claro, até porque a sessão é gravada e para que todos entendam, que reafirma a total convicção de que o projeto traz um aumento da produtividade da Defensoria; disse que é preciso que o assistido, a comunidade em geral, saiba que vivemos tempos novos e esta é uma forma nova de trabalhar; disse que ainda que cause estranheza, já é muito comum, tanto na iniciativa privada como pública, o trabalho remoto, e citou exemplos; disse que às vezes o que é novo a gente tem receio; disse que em todas as modalidades vão fazer com que o defensor trabalhe mais e melhor, e que haverá um incremento de produtividade, mais ágil e até maior; disse que votava com convicção por ser um incremento nas condições de trabalho.-----

A conselheira Fernanda Saraiva disse que concordava com a inversão sugerida pela dra. Luciana de deixar o trabalho remoto no interesse da administração para o final da Deliberação; fez indagações e sugestões sobre a questão da remessa média, para que seja a dos defensores em atuação.-----

O conselheiro Heitor Baldez esclareceu que a remessa média não é a do defensor e sim a remessa média do órgão.-----



A conselheira Fernanda Saraiva prosseguiu com as suas ponderações e sobre a expressão "poderá o defensor público-geral", indagou se é ato discricionário ou direito subjetivo; disse que votava para colocar expressamente a palavra discricionariamente nos dois casos, o de trabalho remoto por ajustamento e adequação funcional; em relação ao restante da redação e aos dois tópicos anteriores, a conselheira Fernanda Saraiva colocou-se de acordo.-----

A dra. Luciana Lara colocou-se de acordo com a sugestão da conselheira Fernanda, para não deixar dúvidas e ficar claro que é ato discricionário do defensor público-geral.-----

O conselheiro Heitor Baldez colocou-se de acordo com a sugestão da conselheira Fernanda Saraiva e a incorporou ao artigo correspondente da minuta apresentada.-----

Dada a palavra aos conselheiros Richarles Caetano, Flávio Dabés, Marco Túlio Frutuoso e Galeno Gomes, todos colocaram-se de acordo com a redação apresentada pelo conselheiro Heitor Baldez e com a sugestão da conselheira Fernanda Saraiva.-----

Relativamente ao tópico trabalho remoto no interesse da administração, o conselheiro Heitor Baldez fez a leitura da proposta por ele chamada de minimalista, art. 8º, especificamente; disse que fica bem claro que é em caso de interesse público, e que ele traga ganho de produtividade, que aumente o atendimento ao assistido; disse que não vê empecilho à inclusão de atividade extrajudicial e que com a adoção do trabalho remoto vamos atender mais e melhor.-----

A dra. Luciana indagou se caberá recurso da negativa; disse que seria melhor deixar claro que não.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que parece que não haveria esta possibilidade, a do recurso.-----

A dra. Luciana disse que talvez fosse interessante inserir.-----

O conselheiro Heitor Baldez fez encaminhamento pela aprovação na forma original; fez novamente a leitura do art. 8º, da minuta, especialmente ao conselheiro Flávio Dabés.-----

O conselheiro Felipe Soledade disse acreditar que a redação traz um ganho de evidenciar a necessidade de incremento da produtividade; que o trabalho remoto só será possível nos casos de aumento de produtividade; disse que fica bem caracterizada a discricionariedade do ato de gestão; disse acreditar que a redação atende os pleitos apresentados, motivo pelo qual votava de acordo com a proposta apresentada pelo conselheiro Heitor Baldez.-----

A conselheira Fernanda Saraiva disse que não entraria no mérito do teletrabalho, pois tem a sua opinião pessoal pelo modo de

atuação do defensor público, do que somos; disse que somos agentes de transformação social; disse que aderiria ao voto apresentado pela dra. Luciana, uma vez que não entende hoje ser o momento político adequado, o que não impede novamente de ser apreciada a matéria no futuro; disse que um ponto que chama a atenção é que não está vendo muito interesse da administração em regulamentar o teletrabalho, motivo pelo qual não via interessante regulamentar algo que pode não ser aplicado; votou com a divergência apresentada pela dra. Luciana Lara, e também para colocar expressamente a expressão "a pedido do defensor"; disse que poderá ser colocado em trabalho remoto a pedido dele; pediu para constar a pedido do defensor público.-----

O conselheiro Richarles Caetano colocou-se de acordo com o relator.-----

O conselheiro Flávio Dabés disse que especificamente neste *caput* havia incluído a palavra excepcionalmente em seu voto; disse não saber se o Conselho vai entender como uma terceira proposta, mas que tem interesse em demonstrar que isto só pode ser tomado em caráter excepcional e que caso decida por não colocar, ficaria vencido; pediu para integrar ao *caput* a palavra excepcionalmente.-----

O conselheiro Heitor Baldez acatou a inserção da palavra excepcionalmente, dizendo não ter problema algum, que vai até aclarar e que realmente é uma situação de exceção.-----

O conselheiro Flávio Dabés colocou-se de acordo com a redação apresentada pelo conselheiro Heitor Baldez, incluída a palavra excepcionalmente.-----

O conselheiro Marco Túlio disse que vê o trabalho remoto se encaixar perfeitamente com o que colocamos como missão, visão e valores; disse que a prioridade máxima é o assistido, que demonstra transparência, inovação, busca contínua pela Justiça, busca por resultados positivos; disse que a proposta prevê que o interesse público tem que ser devidamente demonstrado e que também tem que ter ganho real de produtividade; que é ato de gestão; que é uma exceção; que mostra que estamos querendo inovar de forma transparente e com compromisso de resultados; colocou-se de acordo com o relator e com a sugestão apresentada pelo conselheiro Flávio Dabés.-----

O conselheiro Galeno colocou-se de acordo com o relator e com a sugestão de inserção da palavra excepcionalmente; disse entender que estamos vivendo momentos difíceis, que qualquer decisão hoje pode ser deturpada, mas que vivemos também a realidade do processo eletrônico, de avanços tecnológicos e por isto temos que



acompanhar estas inovações; disse que há ganho de produtividade com a proposta, e que ela atende ao interesse público, e por ser excepcional não estaremos nos distanciando dos assistidos; disse que está no DNA da Defensoria esta proximidade com os assistidos, que não estamos mudando este DNA, porque é da nossa índole esta proximidade com o assistido; que com a apresentação do plano de trabalho fica preservada a continuidade do serviço público na origem, que este plano de trabalho preserva o órgão de origem do teletrabalhador e considerando que é excepcional e que haverá aumento da produtividade e que está preservada a continuidade do serviço público, votava pela aprovação.-----

Em relação à inserção da palavra excepcionalmente, todos votaram favoravelmente.-----

A conselheira Fernanda Saraiva disse que no plano de trabalho pode ser colocada a atuação extrajudicial e indagou se pode incluir audiências também.-----

O conselheiro Felipe Soledade disse que quando a gente individualiza a gente restringe em vez de ampliar e que tudo que não se lembrar agora fica vedado, que por isto fica com receio de ser detalhista demais.-----

O conselheiro Heitor Baldez, sobre o ponto colocado pela conselheira Fernanda Saraiva, o da falta de interesse da administração em implementar o trabalho remoto, disse que talvez seja o entendimento desta administração, mas pode ser no futuro, e que é uma norma perene.-----

O conselheiro Heitor Baldez prosseguiu fazendo a leitura dos itens previstos em disposições gerais.-----

O conselheiro Flávio Dabés disse que acompanhava a dra. Luciana sobre a questão da territorialidade; disse que o defensor colocado em trabalho remoto, no interesse da administração, tem que se restringir ao Estado de Minas Gerais. Apresentou inserção de parágrafo para que o defensor tenha que estar nos limites do Estado.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse pensar que a Deliberação não precisa incluir isto, que isto pode ser incluído no plano de trabalho, se entender necessário, mas acha que a Deliberação não precisa restringir; disse que o defensor-geral pode fazer esta ponderação na elaboração do plano de trabalho.-----

O conselheiro Richarles Caetano disse que a atuação da Defensoria não se restringe a Minas e que temos dois defensores atuando em Brasília, inclusive remotamente; disse concordar com as colocações do conselheiro Felipe Soledade: se especificar demais a

norma passa a ter caráter casuístico, sendo melhor deixar em aberto.-----

O conselheiro Heitor Baldez votou contrariamente à inserção do parágrafo sugerido pelo conselheiro Flávio Dabés.-----

O conselheiro Felipe Soledade também votou contrariamente à proposta, dizendo ser melhor deixar para avaliar no caso concreto.-----

A conselheira Fernanda Saraiva disse que era parcialmente a favor, sugerindo a inserção da palavra "preferencialmente".-----

Os conselheiros Richarles Caetano, Marco Túlio e Galeno Gomes votaram contra a proposta e acompanharam o relator, conselheiro Heitor Baldez, contra a territorialidade.-----

A dra. Luciana Lara disse que a situação de Brasília foi em decorrência da criação do Núcleo perante os Tribunais Superiores; disse que ordinariamente os defensores estão atuando em Brasília, e um deles, em cooperação voluntária na Desits, remotamente.-----

O conselheiro Felipe Soledade lembrou de caso de defensor atuando na Corte Interamericana de Direitos Humanos; disse que não são raros os casos de defensores atuando em locais distantes; lembrou de defensores atuando em outros Estados e em mutirões; disse que temos que dar liberdade ao administrador para julgar a conveniência da situação.-----

O conselheiro Heitor Baldez fez a leitura do art. 9º, primeiro artigo das disposições gerais, também o fazendo em relação ao art. 10.-----

O conselheiro Heitor Baldez falou que deve ser debatida a questão da remessa média de processos, sugerindo que seja por meio da média aritmética relacionada a cada órgão de atuação no qual estiver sendo exercido o trabalho remoto, art. 11, da minuta.-----

Os conselheiros Fernanda Saraiva e Heitor Baldez discorreram sobre a questão da remessa média e utilizaram o caso concreto da Defensoria de Ponte Nova.-----

O conselheiro Flávio Dabés disse que mantinha a proposta de consulta dos defensores da origem.-----

A dra. Luciana Lara sugeriu a concessão da palavra à coordenadora Giza que lida diretamente com as questões de distribuição do PJE em Belo Horizonte.-----

A dra. Giza manifestou-se sobre a distribuição de processos via PJE na Capital e sobre sua dinâmica e disse que são os servidores que ficam encarregados de tal trabalho.-----

O conselheiro Felipe Soledade mencionou a experiência da Desits Cível dizendo que lá tem um distribuidor; disse que semanalmente é feita uma relação de todos os processos encaminhados e

daqueles que estão retornando, físicos e eletrônicos; falou que a distribuição é equitativa.-----

A dra. Giza disse conhecer pouco o PJE; disse que em relação ao PJE pode ter dificuldade e que temos que pensar em caminhos transversos e prosseguiu discorrendo sobre a dinâmica de distribuição de processos eletrônicos em Belo Horizonte e respondendo a indagações dos conselheiros.-----

A defensora Adriane Seixas deu seu depoimento sobre o sistema Projudi, utilizado nos Juizados Especiais.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que temos que decidir se prosseguimos com a votação ou se a suspendemos para ver estas questões.-----

A dra. Luciana Lara sugeriu avançar na análise da Deliberação, suspendendo por ora este artigo, bem como seja verificado junto ao TJMG se é possível no PJE ver o registro das intimações, de como é feita a remessa de processos.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que o que causa estranheza é que a essencial presença da dra. Giza, apenas hoje veio para debater, e que esta manifestação poderia ter sido feita anteriormente.-----

A dra. Luciana disse que é uma questão técnica e que foge do nosso conhecimento e que não vê prejuízo na busca dos dados.-----

O conselheiro Heitor disse não ter dúvida da importância da presença da dra. Giza, mas o que causa estranheza é que ela só veio hoje.-----

O conselheiro Marco Túlio disse que parece que não queremos aprovar o teletrabalho e toda vez tem uma coisa diferente; disse que tem 3 ou 4 meses que estamos debatendo isto aqui no Conselho e não avança; sugeriu que aprovemos a Deliberação e depois, se for o caso, muda a redação; o que não pode é sobrestar o andamento por problema técnico, finalizou.-----

A conselheira Fernanda Saraiva disse que as dúvidas vão surgindo e nós vamos analisando e que temos o direito de tirar as dúvidas.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que a intervenção da dra. Giza é essencial, que a informação é relevante, mas só que poderia já ter sido feita lá atrás.-----

O conselheiro Richarles Caetano sugeriu a supressão do parágrafo; disse que o próprio gestor pode definir, inclusive via Siged; disse que este controle é questão de tempo, até porque consta no Planejamento Estratégico que o Siged seja revisto; disse que precisamos de dados objetivos até para mostrar para o governo e a sociedade o que fazemos; disse que caminhamos para trabalhar dentro do sistema e não como hoje por auto declaração e que



esta questão vai ser superada, não devendo demorar muito; disse que aderiria à proposta da conselheira Fernanda Saraiva de supressão mantendo o critério da média; pela supressão do parágrafo único, finalizou.-----

A dra. Luciana Lara disse que estamos em fase de discussão de um trabalho de extrema importância e por isto é igualmente importante que qualquer um faça as suas considerações; disse que aproveitou a presença da dra. Giza para esclarecer; disse que ela trabalhou estas questões junto ao PJE, que ela não veio aqui para isto, que a intenção é que a norma seja aprovada hoje e não há proposta para retardar nada, mas que o debate tem que ser feito de forma ampla.-----

A dra. Luciana Lara disse que houve referência à assessoria do gabinete e que por isto o assessor João Paulo pediu a palavra para se manifestar.-----

O conselheiro Marco Túlio disse que estamos em fase de votação e que tal intervenção não era devida.-----

A dra. Luciana concedeu a palavra ao assessor João Paulo, tendo este cumprimentado todos os presentes; disse que nos debates houve pontuação em relação à assessoria de gabinete; disse que "o nosso objetivo quando viemos aqui no Conselho assessorar é na boa fé e que não temos o intuito de protelar nada, que faz parte do debate; que em nenhum momento viemos aqui para postergar, colocar empecilhos às discussões"; disse que tem com todos respeito e consideração e que "não estou aqui para gerar polêmica nenhuma e que a intervenção da dra. Giza foi sobre uma questão técnica".-----

O conselheiro Richarles Caetano disse que isto está muito claro e que as ponderações da dra. Giza foram pertinentes.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que a intervenção da dra. Giza foi essencial e que é importante termos esta informação até para saber se mantemos ou não o parágrafo, só que acha que poderiam ter vindo antes com a informação; disse que temos que aprimorar a nossa atuação aqui e que tragam as informações o quanto cedo possível; disse que há várias sessões tratamos o trabalho remoto e que se viesse antes não tinha tido o tamanho que teve e que ninguém questionou o trabalho da assessoria e agradeceu a dra. Giza pela informação.-----

Às 11:00 h registrou-se a saída do conselheiro Felipe Soledade.----

O conselheiro Heitor Baldez disse que retirava o parágrafo único, acatando proposta da conselheira Fernanda Saraiva; disse que é melhor deixar para ser definido no plano de trabalho e votou com os conselheiros Fernanda Saraiva e Richarles Caetano.-----

9

Resultado: Todos os demais conselheiros concordaram com a supressão do parágrafo sugerida pela conselheira Fernanda Saraiva.-----

A dra. Luciana Lara disse que esta questão técnica surgiu neste momento desta sessão.-----

O conselheiro Flávio Dabés parabenizou a assessoria pelo excelente trabalho; disse que toda informação é útil e é até um dever funcional trazer.-----

O conselheiro Heitor Baldez prosseguiu com a leitura do art. 12, da minuta.-----

O conselheiro Flávio Dabés abriu divergência, dizendo ser favorável à exclusão deste artigo; disse que Deliberação não pode regulamentar contrário a Lei e que a Corregedoria opinava pela sua exclusão.-----

O conselheiro Galeno disse que na verdade este artigo deve ser suprimido da Lei, bem como a obrigação de apor a madep.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que não podemos nos ater a interpretação literal; citou casos de júri e estabelecimento prisional; disse que é caso de interpretação da norma e não de extensão da norma legal, motivo pelo qual mantinha o voto e o artigo 12, da minuta.-----

O conselheiro Flávio Dabés disse que ao comparecer ao presídio o defensor está trabalhando.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que consta na proposta a obrigação de acessar o e-mail institucional e o diário oficial todos os dias e que isto supre o comparecimento diário à sede e deu outros exemplos.-----

O conselheiro Flávio Dabés disse que a sugestão da Corregedoria é de supressão do art. 12.-----

A conselheira Fernanda Saraiva colocou-se de acordo com o Corregedor-Geral.-----

O conselheiro Richarles Caetano disse que o problema está no art. 79, que é um arcaísmo e citou exemplos de comparecimento; disse que a obrigação do inciso II não pode ser interpretada de forma literal; disse que a colocação do Corregedor é interessante e exige reflexão; disse entender que a Deliberação está fazendo interpretação da norma, exercício de hermenêutica e não de complementação.-----

O conselheiro Marco Túlio colocou-se de acordo com os conselheiros Heitor Baldez e Richarles Caetano, sendo seguido pelo conselheiro Galeno Gomes no mesmo sentido.-----

O conselheiro Heitor continuou discorrendo sobre as hipóteses que podem ser consideradas de comparecimento diário à sede e sobre



os motivos que o levam a sugerir a manutenção da norma proposta.-----

A dra. Luciana Lara sugeriu deixar explícito que enquanto o membro estiver em uso do trabalho remoto também é considerado como de comparecimento diário à sede.-----

O conselheiro Heitor Baldez prosseguiu com a leitura do art. 13, da proposta, que trata do comparecimento do defensor em trabalho remoto sempre que solicitado à sede.-----

A conselheira Fernanda Saraiva sugeriu o comparecimento uma vez ao mês na coordenação.-----

O conselheiro Richarles Caetano disse que as disposições gerais se aplicam a tudo e que desta forma se estaria restringido os demais casos.-----

O conselheiro Heitor Baldez citou exemplos desta obrigação de comparecimento mensal, de deslocamento à sede, e disse que talvez não tenha efeito prático esta apresentação à coordenação; disse que muitas vezes a norma traz uma ideia boa, que às vezes na prática é inócua.-----

O conselheiro Richarles Caetano sugeriu que tal comparecimento seja sempre que solicitado e na forma do plano de trabalho.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que com isto não se gera uma norma inócua.-----

Resultado: todos se colocaram de acordo com a sugestão apresentada pelo conselheiro Richarles Caetano e também em relação à redação do parágrafo único.-----

O conselheiro Flávio Dabés disse que o defensor tem que estar presente nas correições também.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que tem um artigo mais à frente que fica mais próximo nesta questão levantada pelo conselheiro Flávio Dabés.-----

O conselheiro Heitor Baldez fez a leitura do art. 14, que prevê que durante o período, o teletrabalhador é ligado diretamente ao gabinete e que a correição na comarca onde atuava talvez não tenha sentido a sua presença.-----

A conselheira Fernanda Saraiva sugeriu que se garanta um mínimo de atuação no órgão de origem.-----

O conselheiro Richarles Caetano disse que realmente determinadas situações dão medo, mas que devemos confiar nos gestores e ouvir os defensores.-----

A conselheira Fernanda Saraiva sugeriu a oitiva dos defensores da origem, com o que todos concordaram.-----

O art. 15, lido pelo relator Heitor Baldez, e que trata da disponibilização dos nomes dos teletrabalhadores na intranet, teve



a concordância de todos, assim como o art. 16, que trata da consulta a email.-----

O conselheiro Flávio Dabés sugeriu que se adote um percentual máximo de defensores em trabalho remoto, no caso de interesse da administração.-----

O conselheiro Heitor Baldez discorreu se este número seria por órgão ou do total de defensores; disse que não temos nenhum parâmetro para estabelecer isto e que muitas legislações citam a questão do percentual.-----

O conselheiro Marco Túlio disse que a forma excepcional já atende por hora, dando sentido de que o percentual é mínimo.-----

A conselheira Fernanda Saraiva sugeriu que a consulta aos colegas seja inserida no art. 8º, da minuta; relativamente ao § 2º, sugestão de oitiva de defensores e coordenadores, todos com ela concordaram, à exceção do conselheiro Marco Túlio, que votou pela manutenção da redação original.-----

O conselheiro Heitor comprometeu-se a revisar a minuta de redação final aprovada nesta assentada, para posterior publicação.-----

Relativamente ao item 4, o julgamento do procedimento nº 043 de 2009, foi dada a palavra à conselheira Fernanda Saraiva, que apresentou voto escrito dando pela perda do objeto e falta de interesse de agir.-----

Às 12:00 h foi dada a palavra ao presidente da associação dos servidores da Defensoria, o dr. Hilton Santa Bárbara.-----

O dr. Hilton sugeriu que o Conselho Superior, do ponto de vista dos servidores, tenha a sua própria assessoria jurídica; disse que no Conselho são tratados assuntos de toda ordem e que os conselheiros tem intimidade com matérias diversas, mas não se sabe quantos são especialistas em matérias administrativas; disse acreditar que a maior parte das questões sejam de direito administrativo; disse que dentre o corpo dos membros da Defensoria temos muitos defensores especializados na área; disse que a adoção desta assessoria facilitaria o trabalho de todos e que talvez fosse uma boa ideia a nomeação de uma comissão de assessoria jurídica do Conselho Superior, voluntária, e que os conselheiros sejam ajudados por eles, que fariam os pareceres; disse que seria até mais seguro para o interessado diretamente; disse que da parte dos servidores achar que esta comissão teria uma natureza de assessoria, mas também de independência do Conselho Superior; que esta comissão tivesse mais independência; disse que a outra hipótese, é que, especialmente no caso dos servidores, acompanhar um procedimento no qual tenha interesse.



acha difícil de que tenham condição de contratar advogado; fez uma sugestão de caráter administrativo: pediu que seja servido um cafezinho e uma água àqueles que assistem a sessão. Término às 12:05 h.-----

O conselheiro Richarles Caetano disse que o Conselho tem que se estruturar mais, mas temos que reconhecer que a gestão anterior e a atual contribuiu muito para que tivéssemos avanços, tendo havido um esforço grande da Defensoria Geral; disse que o Conselho avançou institucionalmente e que um percurso grande já foi dado; quanto a questão da assessoria o advogado é da Adep e que a questão é de organização de vocês, servidores, através da associação; disse que não cabe à Instituição prestar esta assessoria e que a associação dos servidores é que tem que se estruturar para isto.-----

O dr. Hilton disse que a Adep fornece assessoria aos seus associados e a associação dos servidores também precisa avançar nesse sentido; disse que é preciso facultar ao associado que não tenha como pagar advogado que a Defensoria o faça; disse que o Conselho pode nomear um defensor público para fazer esta defesa no âmbito administrativo.-----

Relativamente ao item 5, a escolha dos integrantes da comissão do VIII concurso de ingresso na carreira da Defensoria, o Conselho indicou os seguintes integrantes: Neusa Guilhermina Lara, Karina Rodrigues Maldonado, João Paulo Torres Dias, Glaydson Agostinho Pereira, Érika Almeida Gomes, Marina Buck Carvalho Sampaio e Guilherme Rocha de Freitas.-----

Quanto ao item 6, que trata da aprovação do edital de movimentação entre as classes da carreira, na forma do art. 59 e seguintes da Lei Complementar nº 65/2003 e Resolução nº 260 de 2018, foi aprovada à unanimidade a minuta apresentada pelo conselheiro Galeno Gomes.-----

Na fase das comunicações da Administração Superior, a dra. Luciana disse que já concluíram o termo de referência em relação aos aparelhos de videoconferência; disse que a meta é que sejam adquiridos ainda em 2018 e que tem certeza que será mais um ganho da administração; que a intenção é colocar um dos aparelhos no Conselho Superior e na Escola Superior e que tem certeza que será um ganho muito bom.-----

O conselheiro Marco Túlio lembrou que há exatamente um ano fomos eleitos conselheiros e parabenizou a todos; parabenizou a administração pelo VIII concurso e que hoje se encerra a fase do Conselho Superior nele e desejou que o edital venha o mais breve possível.-----



O conselheiro Galeno esclareceu que é melhor que todos os colegas do VII concurso se inscrevam à promoção por merecimento, apesar da existência de vagas para todos e por segurança; parabenizou a administração pelas boas notícias dos últimos dias, especialmente a do concurso para reposição dos defensores que se aposentaram e exoneraram; disse que as coisas são difíceis para todos, mas que estamos caminhando.-----

O presidente da Adep, Eduardo Generoso, parabenizou os conselheiros pelo primeiro ano de mandato; disse que se produziu muito aqui neste ano; deixou registrado o reconhecimento pelo belo trabalho exercido; parabenizou a administração pelas boas notícias; sobre as atividades internas, reiterou o convite a todos os colegas para o encontro da região sudeste; disse que vai ser um encontro bonito, com muita atividade cultural; falou da festa de encerramento, com muita coisa boa neste final de semana do evento e vê que nós merecemos atividades deste porte; por fim, reiterou o convite para que todos estejam presentes.-----

A dra. Luciana Lara parabenizou a Adep pela realização do evento e desejou sucesso.-----

Em seguida, foi lida e aprovada a ata da 6ª sessão extraordinária de 2018, realizada em 19 de outubro de 2018.-----

Não houve inscritos ao momento aberto, ficando superado o item 2, da pauta.-----

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 12:24 h., lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores conselheiros. Belo Horizonte, 09 de novembro de 2018.-----

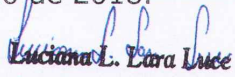

Gério Patrocínio Soares


Flávio Nelson Dabés Leão


Galeno Gomes Siqueira


Felipe Augusto Cardoso Soledade


Richarlès Caetano Rios


Luciana Lara Luce
Subdefensora Pública-Geral


Marco Túlio Frutuoso Xavier


Heitor Teixeira Lanzelotti Baldez


Fernanda de Sousa Saraiva


Eduardo Cyrino Generoso